



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2281, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

“Altera a Lei nº 2109/2016, revogando o artigo 2º e acrescentando os artigos 2º A, 2º B e 2º C e dando outras providências.”

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 2109/2016.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º A, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Fica permitida a transmissão da posse e propriedade do imóvel registrado na matrícula 42.853 do CRI de Penápolis à empresa Asperbrás Alimentos Lácteos S.A., mediante alienação”.

Art. 3º Fica acrescentado o art. 2º B, com a seguinte redação:

“Art. 2º B A empresa Asperbrás Alimentos Lácteos S.A. deverá promover o pagamento do justo preço ao Município pela transmissão da posse e propriedade do imóvel registrado na matrícula 42.853 do CRI de Penápolis, devendo a mesma efetuar o ressarcimento integral das despesas efetuadas pelo Município a título de desapropriação da área, totalizando o montante de R\$ 650.608,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e oito reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas”.

Art. 4º Fica acrescentado o art. 2º C, com a seguinte redação:

“Art. 2º C Fica determinado à empresa Asperbrás Alimentos Lácteos S.A., o cumprimento do interesse público declarado no decreto expropriatório, bem como, a observância à Lei Municipal nº 1637/1986, além de outras obrigações, tais como, a vinculação de se instalar uma unidade fabril de processamento de leite no local e a construção do Centro Administrativo de sua Holding”.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de maio de 2018.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. Município  
Data: 24/5/18 Página: 01  
Dia da Semana: 3ª feira